

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Tales Rosch Marques dos Santos

Tributação e orçamento público municipal: uma análise da educação fiscal no município de Lajeado-RS

Encantado, RS
2022

Tales Rosch Marques dos Santos

Tributação e orçamento público municipal: uma análise da educação fiscal no município de Lajeado-RS

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização de Gestão Pública Municipal (EaD, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial à aprovação na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**.

Orientador (a): Dr. Leander Luiz Klein

Encantado, RS
2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, provedor de toda virtude, e por quem todas as coisas subsistem. Agradeço à minha virtuosa esposa, Kassieli, por todo apoio e colaboração no decorrer desses 18 meses de pós-graduação. Agradeço ainda ao Professor orientador, Dr. Leander Luiz Klein, pela disposição e auxílio na condução e aperfeiçoamento deste trabalho.

“A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces.”

Aristóteles, filósofo grego.

RESUMO

Tributação e orçamento público municipal: uma análise da educação fiscal no município de Lajeado-RS

Autor: Tales Rosch Marques dos Santos

Orientador: Dr. Leander Luiz Klein

Os avanços sociais vividos pelo povo brasileiro nas últimas décadas dão conta de que o papel da educação como meio de transformação social é o epicentro da noção cívico-cidadã no seio da sociedade. A propagação da cidadania ativa é salutar para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada. Nesse viés, torna-se fundamental o papel da educação fiscal na vida dos cidadãos. Para além da visão que envolvia apenas o pagamento de tributos ao Estado, a educação fiscal-cidadã pretende conscientizar o indivíduo acerca do papel dos tributos e sua importância uma vez que financiam os bens e a prestação de serviços públicos (Gangl et al., 2014). Este artigo científico propõe uma reflexão acerca da educação fiscal e seus benefícios para o cidadão. No trabalho propõe-se uma análise descritiva sobre o perfil dos cidadãos do município de Lajeado, Rio Grande do Sul, em relação ao seu conhecimento sobre educação fiscal e seu envolvimento no orçamento público municipal. O presente estudo procurou observar como o nível de conhecimento acerca dos tributos e da educação fiscal têm repercussão na participação dos munícipes da cidade de Lajeado sobre o orçamento público. Como resultado observou-se que, em geral, a população lajeadense tem consciência da importância do tema educação fiscal no contexto da formação cidadã do indivíduo; conclui-se, dado o resultado da amostra, que o não conhecimento acerca dos instrumentos de cidadania ativa e controle social (notadamente audiências públicas dentre outros) afeta diretamente a participação do cidadão na promoção de políticas públicas, bem como a ideal fiscalização dos recursos públicos arrecadados.

Palavras-chave: Educação fiscal. Cidadania. Orçamento. Lajeado-RS.

ABSTRACT

Taxation and municipal public budget: an analysis of fiscal education in the city of Lajeado-RS

AUTHOR: Tales Rosch Marques dos Santos

ADVISOR: Dr. Leander Luiz Klein

The social advances experienced by the Brazilian people in recent decades show that the role of education as a means of social transformation is the epicenter of the civic-citizen notion within society. The propagation of active citizenship is essential for the construction of a more just and balanced society. In that regard, the role of tax education in the lives of citizens becomes fundamental. In addition to the outdated view that only involved the payment of taxes to the State, fiscal-citizen education aims to make the individual aware of the role of taxes and their importance as they finance goods and the provision of public services (Gangl et al., 2014). This scientific article proposes a reflection on tax education and its benefits for citizens. The work proposes a descriptive analysis of the profile of citizens in the city of Lajeado, Rio Grande do Sul, in relation to their knowledge of tax education and their involvement in the municipal public budget. The present study sought to observe how the level of knowledge about taxes and fiscal education have repercussions on the participation of the citizens of the city of Lajeado on the public budget. As a result, it was observed that, in general, the population of Lajeado is aware of the importance of the issue of fiscal education in the context of the citizen's formation of the individual; it is concluded, given the result of the sample, that the lack of knowledge about the instruments of active citizenship and social control (notably public hearings, among others) directly affects the citizen's participation in the promotion of public policies, as well as the ideal supervision of public resources collected.

Keywords: Tax education. Citizenship. Budget. Lajeado-RS.

ÍNDICE DE IMAGENS

GRÁFICOS

Gráfico 2 - Composição da renda.....	16
Gráfico 1- Distribuição de idade dos respondentes.....	16
Gráfico 3 – Conhecimento quanto ao IPTU.....	17
Gráfico 4 - Conhecimento quanto ao ITBI.....	18
Gráfico 5 - Conhecimento quanto ao ISS.....	19
Gráfico 6 Conhecimento quanto ao IPVA.....	19
Gráfico 7 - Conhecimento quanto ao IOF.....	20
Gráfico 8 - Conhecimento quanto ao ITCMD.....	21
Gráfico 9 - Conhecimento quanto ao ICMS.....	21
Gráfico 10 - Avaliação quanto às informações existentes sobre impostos e taxas em Lajeado-RS.....	22
Gráfico 11 - Como você se informa sobre assuntos relativos a impostos.....	23
Gráfico 12 - Você conhece algum destes instrumentos?.....	23
Gráfico 13 – Resultado quanto à participação nos seguintes instrumentos.....	24
Gráfico 14 – Opinião quanto à importância do tema para formação social do indivíduo.....	28
Gráfico 15 - Opinião quanto à importância do tema para formação profissional do indivíduo.....	29
Gráfico 16 - Opinião sobre a educação fiscal ser iniciada no ensino básico.....	30
Gráfico 17 – Opinião sobre discussão escolar sobre tributos.....	30
Gráfico 18 - Opinião quanto à importância do tema para formação cidadã.....	31
Gráfico 19 - Opinião sobre arrecadação e manutenção da sociedade.....	33

FIGURAS

Figura 1– Questão 8 - Marque o quanto você concorda ou discorda.....	26
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
1.1 OBJETIVOS	8
1.1.1 Geral	8
1.1.2 Específicos	8
1.2 JUSTIFICATIVA.....	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 EDUCAÇÃO FISCAL.....	10
2.2 TRIBUTAÇÃO NO BRASIL E A FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO	11
2.3 PESQUISAS ANTERIORES SOBRE O TEMA “EDUCAÇÃO FISCAL”	12
3 MÉTODO	14
4. RESULTADOS	15
4.1 PERFIL DA AMOSTRA COLETADA.....	15
4.2 ANÁLISE SOBRE O CONHECIMENTO SOBRE IMPOSTOS.....	17
4.3 ANÁLISE GERAL SOBRE IMPOSTOS	22
4.3.1 Análise sobre arrecadação e a concepção do cidadão	26
4.4 ANÁLISE SOBRE A EDUCAÇÃO FISCAL	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36
APÊNDICE A	39

1 INTRODUÇÃO

Diante dos avanços sociais experimentados pelo povo brasileiro nas últimas décadas, a propagação da cidadania ativa é salutar para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada. Nesse viés, torna-se fundamental o papel da educação fiscal na vida dos cidadãos. Para além da visão ultrapassada que envolvia apenas o pagamento de tributos ao Estado, a educação fiscal-cidadã pretende conscientizar o indivíduo acerca do papel dos tributos e sua importância uma vez que financiam os bens e a prestação de serviços públicos (Gangl et al., 2014).

Este artigo científico propõe uma reflexão acerca da educação fiscal e seus benefícios para o cidadão (enquanto destinatário final do que é arrecadado pelo governo), bem como para o ente estatal, com o aumento da arrecadação, conscientização da população acerca da importância de recolher os tributos municipais entre outros. No trabalho propõe-se uma análise descritiva sobre o perfil dos cidadãos do município de Lajeado, Rio Grande do Sul, em relação ao seu conhecimento sobre educação fiscal e seu envolvimento no orçamento público municipal.

1.1 OBJETIVOS

A fim de desenvolver a temática sobre a participação cidadã no orçamento municipal, propõe-se os seguintes objetivos.

1.1.1 Geral

Investigar como a educação fiscal do município de Lajeado-RS implica na participação dos cidadãos no orçamento público do município.

1.1.2 Específicos

1. Caracterizar o perfil sociodemográfico dos cidadãos do município de Lajeado-RS.
2. Identificar o nível de educação fiscal dos cidadãos do município de Lajeado-RS.

1.2 JUSTIFICATIVA

De acordo com Matias-Pereira (2009d, p.66) a justificativa de uma pesquisa explica o que a torna essencial, esclarecendo as motivações do autor para empreender tal investigação.

Com o entendimento do cidadão acerca da função social dos tributos municipais e aplicação dos recursos, busca-se repercussão em maiores níveis de arrecadação. Atualmente, a educação fiscal parece não cumprir seu papel na consciência cidadã, a qual é de fundamental importância para que se possa otimizar a arrecadação e aplicação dos recursos públicos com participação das comunidades.

O intuito é refletir acerca de como a educação fiscal é visibilizada pelos cidadãos do município de Lajeado-RS o que impacta na sua participação no orçamento público municipal.

Sendo assim, faremos a caracterização do perfil sociodemográfico dos cidadãos do município de Lajeado-RS. Além da identificação do nível de educação fiscal dos cidadãos desse município. Para tanto, buscaremos verificar como o nível de educação fiscal dos cidadãos afeta a sua participação nas discussões do orçamento público municipal.

Tendo em vista, a percepção de escassa literatura atualizada acerca da vitalidade da educação fiscal para a formação do cidadão, a pesquisa possui potencial como ponto de partida para o debate no município proposto.

Para tanto, tem-se como questão norteadora o seguinte problema: “como a educação fiscal dos cidadãos do município de Lajeado-RS afeta a participação destes no orçamento público municipal?”. O presente artigo, além desta introdução, está estruturado em mais quatro capítulos: Referencial Teórico, Método, Resultados e Considerações Finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Educação fiscal

O artigo 3º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seus incisos I e II, dispõe os objetivos fundamentais do país: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Conforme Freire (2005), para alcançar tais objetivos, é preciso, primeiramente, educar o cidadão.

A educação fiscal é um processo sistêmico que procura estimular a pessoa para o efetivo exercício da cidadania. Sua razão de ser encontra respaldo na correta compreensão pelo cidadão da função do tributo e “seu objetivo é ter o cidadão participando do funcionamento dos instrumentos de controle fiscal e social do Estado” (Observatório Social do Brasil, 2015).

Conforme Ferreira Borges e Matias-Pereira (2014, p. 440):

a discussão sobre a educação fiscal da sociedade está relacionada à teoria das Finanças Públicas, à teoria dos tributos e à teoria da educação tributária, fundamentos subjacentes utilizados no debate da temática, e consolidados na literatura econômica e jurídica a partir de trabalhos, como os de Musgrave e Musgrave (1980), Stiglitz (1999) e Sainz de Bujanda (1967), e no Brasil, presentes nos trabalhos de Matias-Pereira (2009b).

Percebe-se, dessa forma, a interdisciplinariedade envolvida no estudo da educação fiscal cidadã, a qual vai muito além do dever de recolher os tributos ao Estado, abarcando diferentes noções teóricas, o que confere ao cidadão maior conscientização acerca de seu fundamental papel para execução das políticas públicas.

Para Sainz de Bujanda (1967) uma educação tributária eficiente envolve uma formação sistêmica que conscientiza o cidadão sobre a função social do tributo. Ainda segundo o autor, a ciência da pedagogia deveria inserir tal conceito a fim de contemplar soluções aos desafios sociais.

Para Lima (2008), a educação fiscal:

É o processo de acionamento da capacidade intelectual do ser humano, para conhecer as finanças públicas proporcionando-lhes condições de entender, analisar e refletir sobre a capacitação e aplicação de recursos públicos e conseqüentemente sobre o exercício de direitos e deveres advindo desse conhecimento (LIMA, 2008, p.72).

Sendo assim, percebe-se que é salutar para a condução da cidadania a capacidade do indivíduo em reconhecer a função do tributo, entendendo, analisando e refletindo seu papel para o bem da coletividade.

2.2 Tributação no Brasil e a função social do tributo

A história dos tributos no Brasil remonta aos anos de 1500, quando os portugueses chegaram ao território brasileiro e se apossaram das riquezas que encontraram, transformando-as em monopólio da coroa Portuguesa. Surgiu em 1534 a primeira organização tributária, com a criação das capitanias hereditárias, quando Portugal “nomeou os primeiros funcionários tributários que tinham a seu encargo a arrecadação de impostos, tributos e foros devidos à Fazenda Real” (GRZYBOVSKI; HAHN, 2006).

Os donatários das capitanias eram responsáveis por explorar os recursos naturais, desenvolver a agricultura além de cobrar impostos dos moradores e comerciantes locais, a fim de pagar a Portugal uma parte de tudo quanto produziam e recebiam (BORDIN, 2002). Conforme Cirqueira e Pereira (2014) apud de Oliveira & de Sousa (2019, p. 364) “a sociedade brasileira, desde então, carrega as marcas de uma sociedade colonial escravista e estas são expressas em suas relações sociais, nas quais existem os que dominam e os que são dominados”.

A cultura brasileira carrega historicamente a oposição ao pagamento de impostos, isso se deve à ideia de que tais recursos não serão bem direcionados pelos governantes (CORRÊA, 1996). Os contribuintes sentem-se desestimulados a recolher seus tributos por não perceberem retornos efetivos por parte da administração pública, o que culmina em uma cultura de sonegação (RUA, 2000). Apesar dos pressupostos de que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) contribuiu para a participação do cidadão, ainda se vê uma carência da interpretação do

conceito de administração pública. Sendo assim, essa disposição do contribuinte em perceber o poder estatal como usurpador de seus recursos impede um comportamento em direção ao sentimento de responsabilidade moral.

2.3 Pesquisas anteriores sobre o tema “Educação Fiscal”

A dificuldade de encontrar embasamento científico para investigações que versem sobre o tema da educação fiscal, de acordo com Grzybovski e Hahn, (2006) deve-se à baixa produção acadêmica. A falta de educação fiscal se deve a uma cultura insitucional que não valoriza sua inserção nas diretrizes curriculares.

Entre as investigações encontradas sobre o tema, destaco os estudos de Lobo *et al.* (2005), intitulado *La Educacion Fiscal en Espana*, em que é discutido sobre as experiências educativas promovidas pelo governo espanhol na conscientização de jovens acerca do sistema fiscal. Conforme Ferreira Borges e Matias-Pereira (2014, p. 441) tal discussão:

(...) traça um mapa das experiências dos programas de educação fiscal adotadas na Europa, a América do Norte, a América Latina e o Pacífico, especificamente de países como a Finlândia, França, Itália, Suíça, do Reino Unido (que inclui a Escócia, País de Gales e Irlanda do norte), Ucrânia, Dinamarca, Suécia e Noruega, Canadá, Estados Unidos, México, Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Chile, Panamá, Peru, República Dominicana, Venezuela, Brasil, Austrália, Japão, e Nova Zelândia.

Ainda segundo os referidos autores, as experiências com os estudos nesses países, em geral, tem como fator comum a atenção despendida pelo governo de cada nação com relação à cidadania e à consciência fiscal.

Tal abordagem a partir de diferentes perspectivas está presente também nos trabalhos de Diaz & Garcia, 1999, Cisne & Menezes, 2001, Yubero, Lobo & Garcia, 2008, Instituto de Estudios Fiscales, Area de Sociologia Tributaria, 2008, Yubero et al., 2009, Estevez e Esper, 2009,; Giarrizzo e Sivori, 2010; Garcia e Escobar, 2011.

A partir da análise desses estudos percebe-se a necessidade de se estabelecer uma atuação conjunta, entre os sistemas educacional e tributário de

cada país, tendo como pressuposto basilar que noção cívico-cidadã, em termos tributários, deve ser gerada na origem da caminhada educacional.

3 MÉTODO

As atividades desempenhadas pelo gestor público merecem ser acompanhadas pelo cidadão, seja para conscientização, seja para o controle social do ente político. A pesquisa aqui proposta pode ser classificada como descritiva de abordagem quantitativa. Para Gil (2008), as pesquisas descritivas possuem como foco a descrição das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Para o mesmo autor:

As pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática. São também as mais solicitadas por organizações como instituições educacionais, empresas comerciais, partidos políticos etc.. (2002, p. 42).

Em relação à abordagem quantitativa, Gil (2008 p.90) descreve que as pesquisas quantitativas “sobretudo naquelas que utilizam processamento eletrônico, os dados são organizados em tabelas e permitem o teste das hipóteses estatísticas o que simplifica sobremaneira o trabalho analítico”. Ainda segundo o mesmo autor, muitos trabalhos de campo e pesquisas com levantamentos podem ser classificados nessa categoria. Gil (2008) salienta, contudo, que nos levantamentos o foco do pesquisador é descrever precisamente as características da população, fazendo-o por meio de instrumentos padronizados, como formulários e questionários, os quais conduzem a resultados de natureza quantitativa.

A pesquisa aqui descrita busca analisar o nível de educação fiscal do município de Lajeado, no Vale do Taquari, Rio Grande do Sul, e a relação entre o nível de tal educação e a participação destes no orçamento público municipal. Faz-se necessário o levantamento de dados para a sua correta interpretação. Para tanto foi elaborado um questionário *online* (utilizando a ferramenta “*GoogleForms*”) buscando realizar o levantamento das informações sobre contexto social, econômico, conhecimento sobre os impostos municipais, entre outras.

Nessa etapa pretende-se compreender como o perfil socioeconômico impacta no conhecimento acerca da tributação em nível municipal e seus reflexos na participação cidadã no orçamento público. O questionário consiste em 9 perguntas objetivas (Apêndice A), com respostas anônimas. O questionário utilizado na pesquisa tomou como referência os estudos realizado por PALMEIRA (2019), que consistiu em verificar a percepção dos alunos do terceiro ano do ensino médio de uma escola pública no estado de Minas Gerais.

Não será selecionada uma amostra específica, ou seja, utilizar-se-á uma amostra aleatória simples, sendo os respondentes indivíduos dos mais diversos estratos sociais, que residem no município em análise. Opta-se por realizar tal tipo de coleta em virtude de o autor temer uma amostra muito restrita, ou superficial, com baixa quantidade de respondentes.

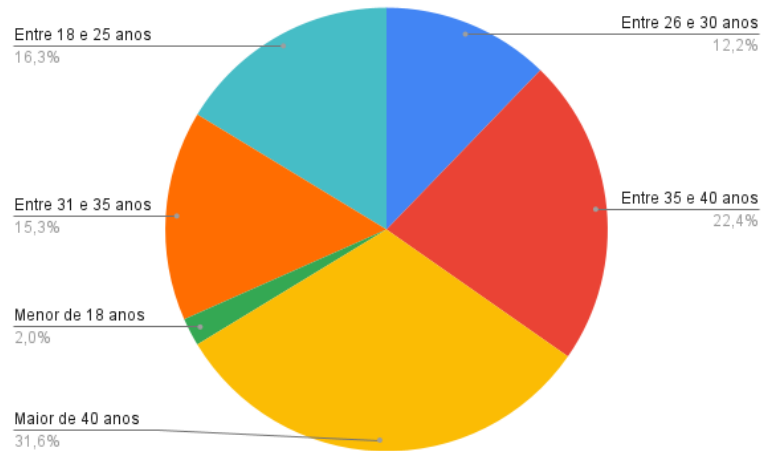
Após a coleta dos dados levantados, será realizada uma análise sobre o perfil socioeconômico e a relação com o nível de conhecimento sobre a tributação municipal. A análise será feita por meio de estatísticas descritivas, como frequência, média e moda, com o uso de gráficos por meio do software Microsoft Excel 2007.

4. RESULTADOS

4.1 PERFIL DA AMOSTRA COLETADA

Em análise aos dados coletados na pesquisa realizada com cidadãos do município em questão, obtivemos 98 respondentes na amostra. O gráfico 1 demonstra a distribuição das idades dos participantes da pesquisa.

Gráfico 1- Distribuição de idade dos respondentes

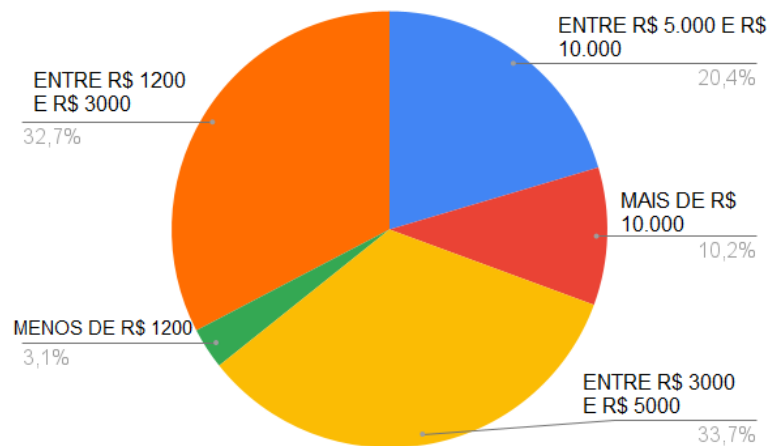


Fonte: dados da pesquisa

Percebe-se que a maioria dos participantes é formada por pessoas maiores de quarenta anos, correspondendo a praticamente um terço da amostra (31 respondentes). Em segundo lugar temos o grupo formado por pessoas entre 35 e 40 anos, correspondendo a 22 respondentes; percebe-se assim que mais da metade da amostra tem pelo menos 35 anos de idade (54%, ou 53 respondentes).

A questão de número dois do questionário aplicado na pesquisa resultou nos seguintes números, conforme o gráfico 2.

Gráfico 2 - Composição da renda



Fonte: dados da pesquisa

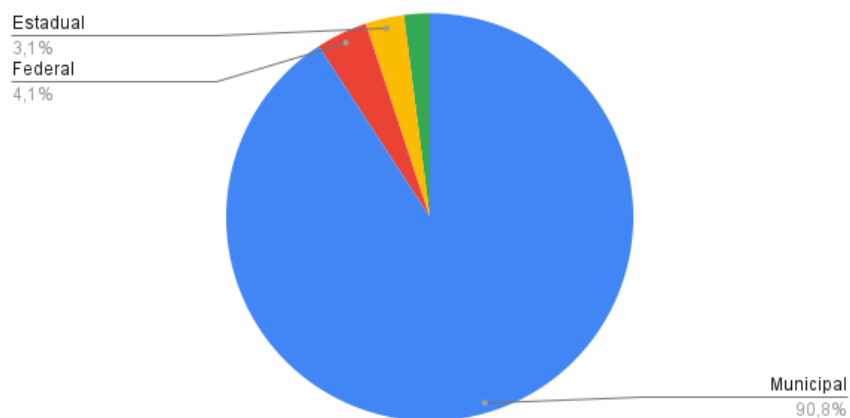
Em relação à renda, os valores obtidos levaram em consideração a renda bruta mensal de todos os membros da família. Percebe-se que a maioria dos respondentes tem renda bruta mensal entre R\$ 3000,00 e R\$ 5000,00 (aproximadamente 33%); em segundo lugar aparecem aqueles que recebem entre R\$ 1.200,00 e R\$ 3.000,00 com 32% aproximadamente. Dado interessante refere-se àqueles munícipes que auferem mais de R\$ 10.000,00 os quais representam apenas 10% da amostra.

4.2 ANÁLISE SOBRE O CONHECIMENTO SOBRE IMPOSTOS

A questão de número 3 indaga sobre o conhecimento acerca de diferentes impostos, sendo que o respondente deveria assinalar se conhece o referido tributo, e, em caso positivo, à qual ente da federação pertence a competência para sua instituição (federal, estadual ou municipal).

A seguir detalhar-se-á os resultados obtidos em forma gráfica, tecendo a seguir algumas ponderações em relação ao obtido.

Gráfico 3 – Conhecimento quanto ao IPTU



Fonte: dados da pesquisa

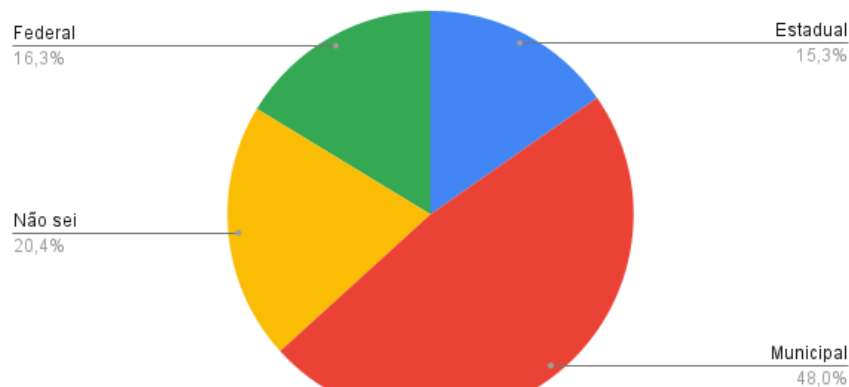
Em relação ao imposto municipal IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) percebe-se que praticamente a totalidade dos respondentes assinalou de forma correta tratar-se de um tributo municipal. Tal fato pode ser devido

à familiaridade dos contribuintes que detêm a propriedade de algum imóvel urbano, sendo que segundo Smolka e De Cesare (2013), o IPTU é considerado um “imposto cidadão”, ou seja, uma contribuição de cada munícipe de acordo com a sua capacidade contributiva, para o bem-estar da cidade, tornando-o um sujeito ativo neste processo e transparecendo sua legitimidade para reivindicar a melhor aplicação dos recursos públicos em sua comunidade.

Aponta-se ainda como relevante o fato de apenas 2% dos entrevistados assinalarem desconhecer à qual ente pertence a instituição do referido imposto, o que manifesta estreiteza entre contribuinte e tributo.

Em relação do ITBI (Imposto sobre a Transferência de Bens Inter-Vivos), apenas 48% dos respondentes assinalaram tratar-se de um tributo municipal, conforme gráfico abaixo. Em comparação com a média de acertos do IPTU, o resultado obtido fora 47% menor.

Gráfico 4 - Conhecimento quanto ao ITBI

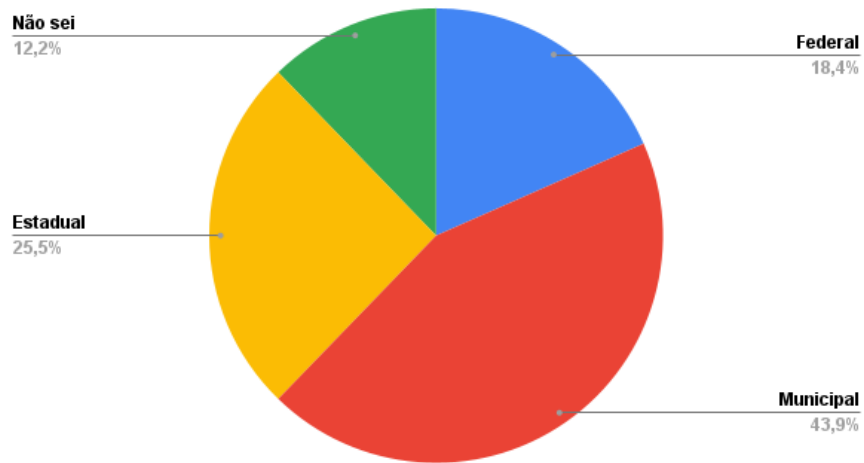


Fonte: dados da pesquisa

Percebe-se ainda que a quantidade de respostas “não sei” representou mais de vinte por cento das respostas, número que supera em muito se comparado com o obtido na resposta à questão que versou sobre o IPTU.

Com relação ao Imposto Sobre Serviços (ISS), observa-se que 43,9% dos respondentes assinalou corretamente pertencer à competência municipal.

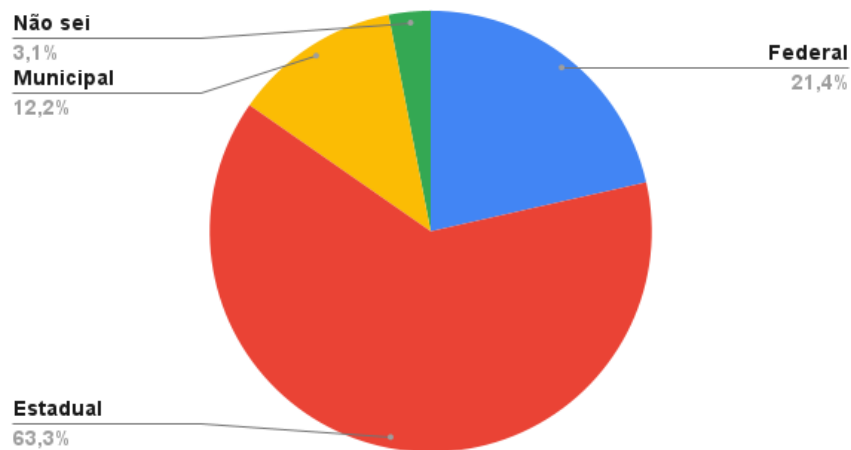
Gráfico 5 - Conhecimento quanto ao ISS



Fonte: dados da pesquisa

Em relação ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) o resultado apurado (Gráfico 6) aponta que a grande maioria dos respondentes soube tratar-se de um imposto de competência estadual e do Distrito Federal. Chama a atenção o fato de mais de 21% dos respondentes assinalar incorretamente como sendo de competência da União.

Gráfico 6 Conhecimento quanto ao IPVA

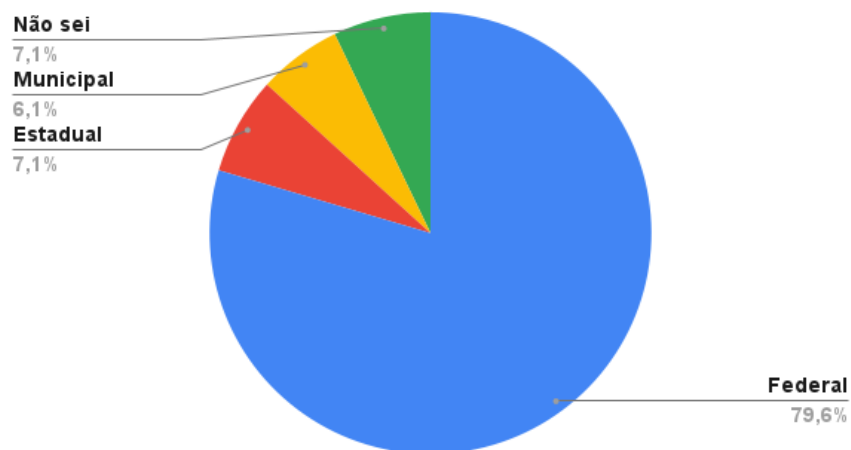


Fonte: dados da pesquisa

A pergunta seguinte referiu-se ao Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), em que aproximadamente 80% dos respondentes apontou de forma correta tratar-se de um tributo de competência federal. Tal fato pode estar atrelado ao fato de o referido imposto ser extrafiscal, ou seja, tem como função precípua a regulação do mercado, conforme bem ilustra o doutrinador José Afonso da Silva, para o qual impostos extrafiscais:

São utilizados como instrumentos de política monetária, daí por que também está prevista a faculdade de o Poder Executivo alterar suas alíquotas, a fim de lhes dar flexibilidade com o objetivo de ajustá-los à conjuntura monetária e inflacionária em cada momento, assim como à política de câmbio” SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 18ª Ed. São Paulo: Saraiva. 2000. p.703.

Gráfico 7 - Conhecimento quanto ao IOF

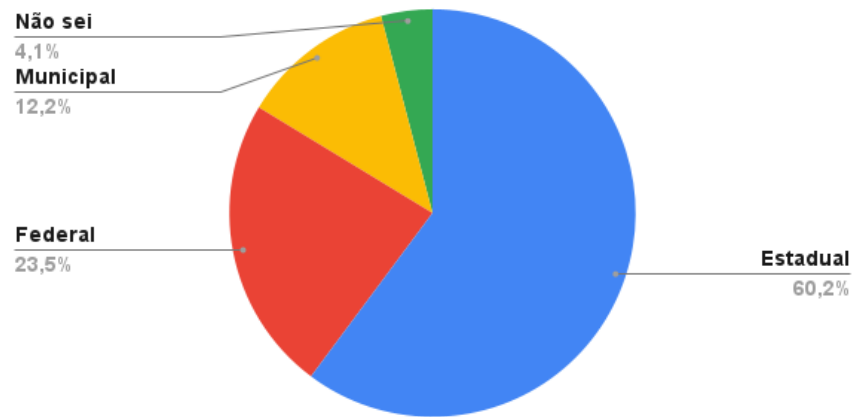


Fonte: dados da pesquisa

Por ser um imposto indireto, que repercute amplamente na cadeia produtiva, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um tributo bastante presente na vida dos brasileiros. O resultado obtido com a amostra coletada demonstra que 96% dos cidadãos do município objeto da pesquisa já teve contato com o referido tributo, sendo que cerca de 60% da amostra assinalou corretamente

tratar-se de um imposto estadual.

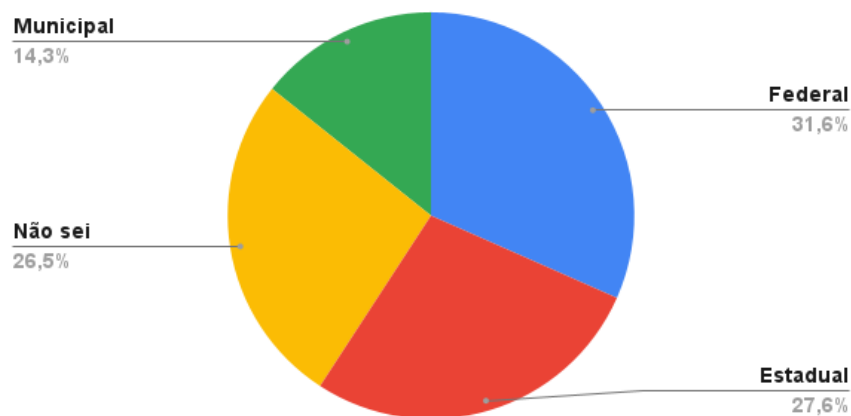
Gráfico 8 - Conhecimento quanto ao ICMS



Fonte: dados da pesquisa

A última pergunta referente ao conhecimento acerca dos impostos, e a competência para sua instituição, referiu-se ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), tendo como resultado o observado no gráfico 9, abaixo reproduzido.

Gráfico 9 - Conhecimento quanto ao ITCMD



Fonte: dados da pesquisa

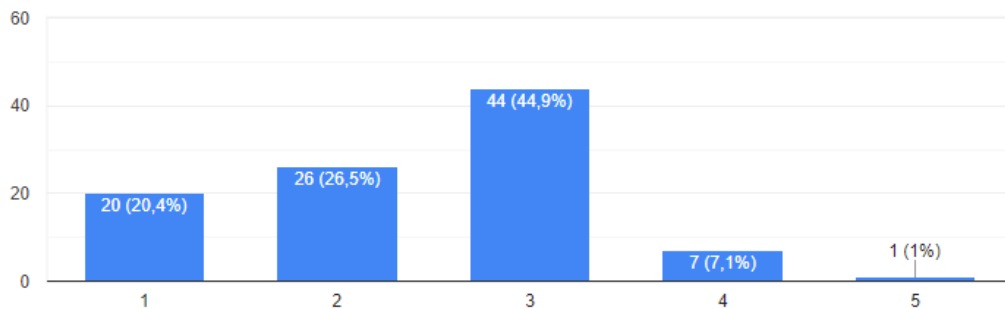
O imposto e questão foi o menos conhecido entre os participantes, visto que pouco mais de 27% assinalou corretamente tratar-se de um tributo estadual. Dado relevante refere-se ao alto índice de respondentes que nem sequer conhece o referido imposto.

4.3 ANÁLISE GERAL SOBRE IMPOSTOS

Nesta secção serão analisadas as respostas das questões 4 a 8 às quais referem-se a como os cidadãos de Lajeado avaliam as informações disponibilizadas pelo município sobre os impostos e taxas, bem como como esses cidadãos costumam (ou não) informar-se sobre atualizações na legislação municipal.

A questão de número 4 versou sobre como os cidadãos lajeadenses avaliam as informações divulgadas pelo executivo municipal em relação aos impostos e taxas instituídos pelo município. O gráfico 10 demonstra o resultado obtido, sendo “1” para “muito ruim” e “5” para “muito bom”.

Gráfico 10 - Avaliação quanto às informações existentes sobre impostos e taxas em Lajeado-RS



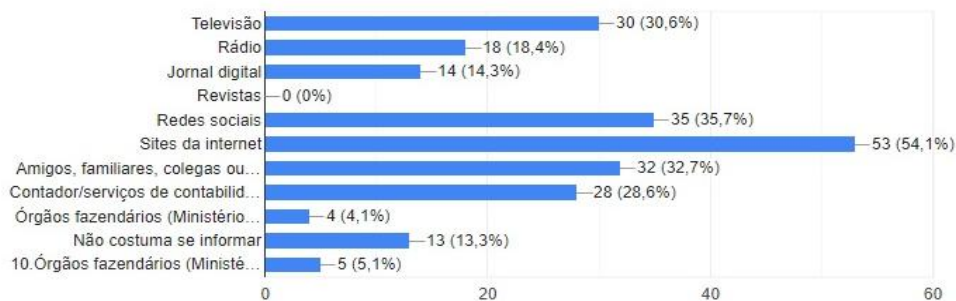
Fonte: dados da pesquisa

Pela distribuição de frequências acima reproduzida percebe-se que aproximadamente 45% da amostra coletada avalia como mediana (nota 3) a qualidade das informações prestadas ao público quanto às taxas e aos impostos instituídos pelo município; já em relação ao conceito “muito bom”, apenas 1 pessoa assinalou tal alternativa, o que demonstra que há lacunas a serem preenchidas com o fito de melhorar a divulgação de informações com relação às taxas e impostos instituídos.

Caso levarmos em consideração os números absolutos, a maioria maciça da amostra assinalou até a nota 3, ou seja, para mais de 91% dos repondentes as informações divulgadas pela prefeitura são avaliadas como “muito ruim”, “ruim”, ou “mediana”. Apenas 8% dos respondentes avalia como “bom” ou muito “bom” a divulgação fornecida pela administração municipal.

A questão de número 5 versou sobre como o respondente se informa quanto a assuntos relativos a impostos (mudanças legislativas, valores de alíquotas, etc.). O resultado consta do gráfico abaixo reproduzido.

Gráfico 11 - Como você se informa sobre assuntos relativos a impostos

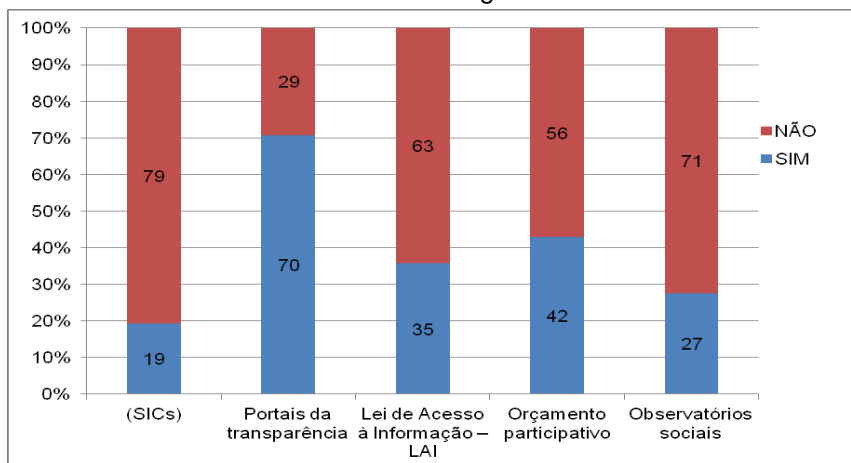


Fonte: dados da pesquisa

Como esperado, mais da metade da população usa como meio principal os sítios eletrônicos para informar-se acerca de mudanças relativas aos impostos.

Os instrumentos explanados na questão de número seis abordam acerca do conhecimento dos Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), portais de transparência, Lei de Acesso à Informação (LAI), orçamento participativo e Observatórios Sociais, os quais são de vital importância para o cumprimento da transparência pública e exercício da cidadania ativa como ferramenta de controle social. O resultado é apresentado gráfico 12, abaixo reproduzido:

Gráfico 12 - Você conhece algum destes instrumentos?



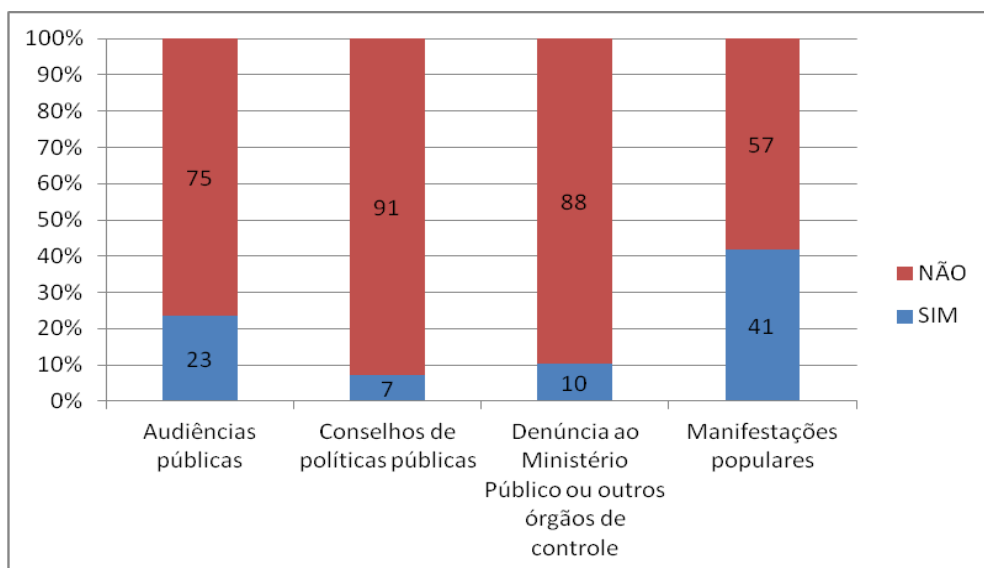
Fonte: dados da pesquisa

Segundo o site oficial do Ministério da Economia Brasileiro, os Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) referem-se a uma “unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos ao Ministério da Economia, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)” BRASIL, 2011. Percebe-se, portanto, nítida relação entre o disposto na LAI e os SICs, sendo estes responsáveis por efetivamente atender os pedidos dos cidadãos com base na referida legislação.

Em atenção ao resultado obtido, percebe-se que os cidadãos entrevistados, em sua maioria, não conheciam os SICs, tampouco a Lei de Acesso à Informação (LAI) o que demonstra como o processo de conhecimento e exercício de direitos, com base na legislação infraconstitucional, tende a ser moroso e nem sempre se dá de uma forma clara ao cidadão.

Ainda tratando sobre o conhecimento de instrumentos de cidadania ativa, a questão seguinte indagou sobre a participação do respondente em audiências públicas, conselhos de políticas públicas, denúncia ao Ministério Público e manifestações populares, sendo que o resultado é apontado pelo gráfico abaixo reproduzido.

Gráfico 13 – Resultado quanto à participação nos seguintes instrumentos



Fonte: dados da pesquisa

Em sucinta análise percebe-se que em todos os quesitos a resposta “não” prevaleceu tendo como destaque a participação em conselhos de políticas públicas, em que apenas sete pessoas afirmaram já haver participado, o que corresponde a 7,14% da amostra.

Segundo MOREIRA NETO 2001, p. 41, a participação e a consensualidade são decisivas para as democracias modernas, pois:

(...) contribuem para aprimorar a governabilidade (e ciência); propiciam mais freios contra o abuso (legalidade); garantem a atenção a todos os interesses (justiça); proporcionam decisão mais sábia e prudente (legitimidade); desenvolvem a responsabilidade das pessoas (civismo); e tornam os comandos estatais mais aceitáveis e facilmente obedecidos (ordem).

As audiências públicas, aliadas a outros instrumentos do chamado “controle social”, são meios de o cidadão opinar sobre como o orçamento público deve ser gerido em prol da coletividade. Nesse sentido, para o citado autor, a audiência pública:

(...) é um instrumento de participação administrativa aberta a indivíduos e a grupos sociais determinados, visando à legitimidade da ação administrativa, formalmente disciplinada em lei, pela qual se exerce o direito de expor tendências, preferências e opiniões que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual (Neto, 1992, p. 125).

Em atenção aos resultados obtidos na pesquisa, observa-se que 76,5% dos respondentes nunca participou de audiências públicas, o que demonstra, além da baixa adesão, um possível desconhecimento em relação a instrumentos de participação social na condução das políticas públicas. Fato esse que é evidenciado também em relação aos conselhos de políticas públicas, haja vista que o número de cidadãos que nunca tiveram contato com o instrumento é ainda maior alcançando o patamar de 91 dos 98 respondentes o que representa mais de 92% da amostra.

Já em relação às manifestações populares o cenário é praticamente de equilíbrio, sendo que 41,8% da amostra já participou de algum desses eventos. Tal fato pode estar atrelado à faixa etária da maioria dos entrevistados, tendo em vista

que mais de 32% da amostra possui mais de quarenta anos de idade.

4.3.1 ANÁLISE SOBRE ARRECADAÇÃO E A CONCEPÇÃO DO CIDADÃO

A análise a seguir apresenta o resultado obtido na questão de número oito do questionário (gráfico 14) aplicada na pesquisa, a qual trata sobre a arrecadação, aplicação e qualidade dos recursos públicos obtidos por meio dos tributos. Os respondentes assinalaram, para cada uma das perguntas, entre “discordo totalmente” e “concordo totalmente”, segundo sua convicção.

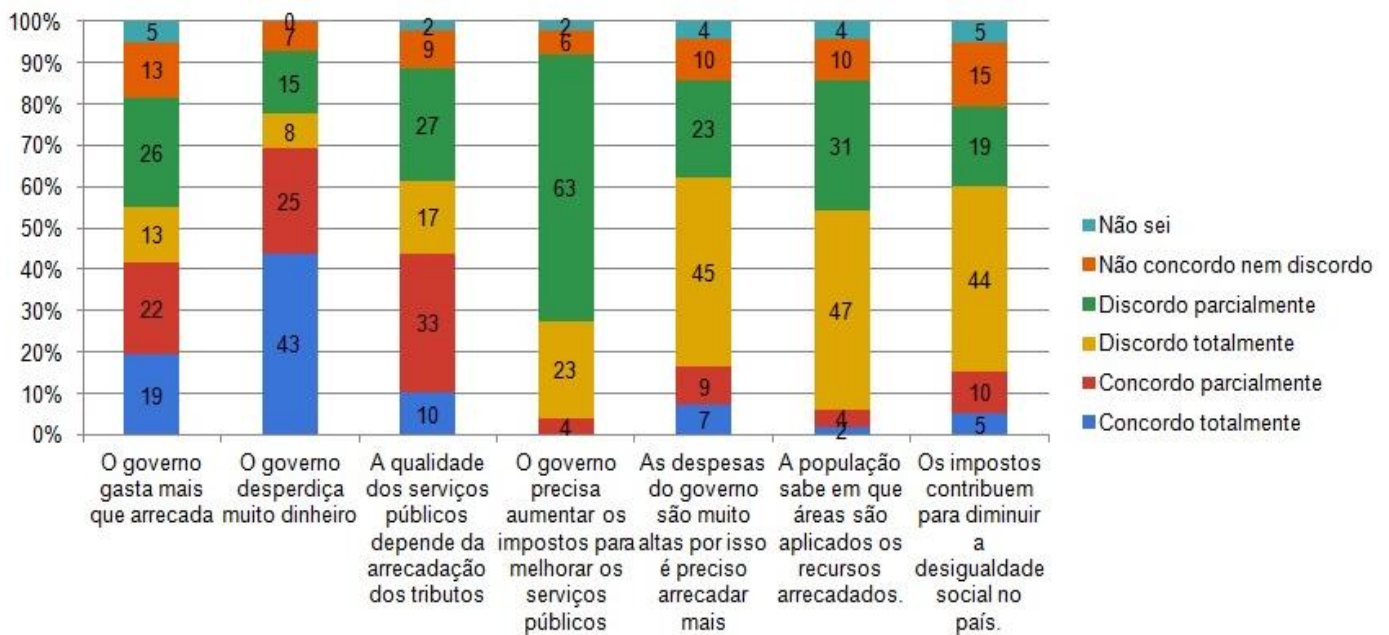
A primeira assertiva trouxe a indagação sobre se o governo gasta mais que arrecada, sendo que o resultado obtido deu conta de que aproximadamente 40% da amostra discorda total ou parcialmente da afirmação. Aqueles que não concordam, nem discordam representaram 13,26% dos respondentes; já os que concordam, total ou parcialmente, representam 41,80%.

Na assertiva “o governo desperdiça muito dinheiro” a maioria dos cidadãos concordou total ou parcialmente com a afirmativa, alcançando mais de 69% dos participantes. Os que discordaram totalmente representam 8,2% e aqueles que discordam parcialmente, 15,3%. Em contraponto à assertiva anterior, a assertiva que trata se a qualidade dos serviços públicos depende da arrecadação dos tributos obteve como resultado o índice de 33,7% com concordo parcialmente e 10,2% dos respondentes concordam totalmente; já 27,6% discorda parcialmente e 17,3% discorda totalmente.

Aproximadamente 64% da amostra discorda totalmente de que o governo necessita aumentar o valor dos impostos para propiciar melhora nos serviços públicos em geral. Apenas 4% concorda parcialmente com a frase e 2% não soube opinar.

O cenário é semelhante em relação quando questionados se é preciso arrecadar mais, pois as despesas do governo são muito elevadas, em que 46% da amostra discordou totalmente; 23,5% discordou parcialmente e apenas 7% concordou totalmente com a afirmação.

Figura 1– Questão 8 - Marque o quanto você concorda ou discorda



Fonte: dados da pesquisa

Em relação à transparência pública, 79,6% da amostra discorda de que a população tem conhecimento sobre onde os recursos são gastos pelo governo, sendo que 48% discorda totalmente da afirmativa e 31,6%, parcialmente. Somente 6,1% concorda com a afirmativa e outros 4% não soube opinar.

Na última questão dessa seção foi indagado aos participantes se os impostos contribuem para diminuir a desigualdade social no país, sendo que 45% dos participantes discordam totalmente da afirmação; outros 19,4% discorda parcialmente; apenas 5,1% concorda totalmente e outros 10,2% concorda parcialmente com a afirmação. Nota-se que os participantes não reconhecem os tributos como forma de combater a desigualdade social na nação. SACCHETTO (2005) defende que não há clareza quanto ao porquê de se pagar tributos, defendendo a necessidade de se existir uma lealdade fiscal no cumprimento da obrigação.

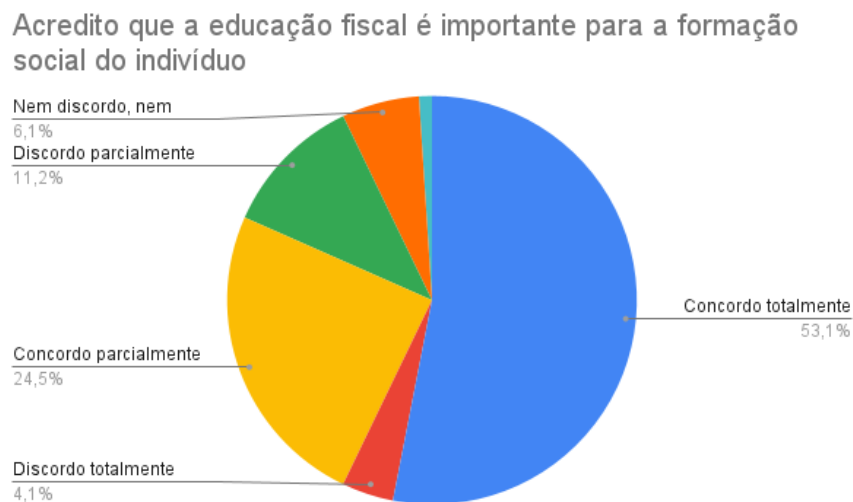
4.4 ANÁLISE SOBRE A EDUCAÇÃO FISCAL

A Educação Fiscal é uma abordagem didático-pedagógica que visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos (ESAF, 2014). Conforme já exposto nesse trabalho, a educação sobre tributos é de vital importância para construção de uma sociedade eficiente no que tange ao conhecimento do controle social bem como para seu efetivo exercício.

A presente seção do trabalho busca apontar os resultados obtidos na última questão aplicada na pesquisa a qual trata do tema educação fiscal e consiste em seis assertivas (vide apêndice 1). Os questionamentos efetuados são pertinentes para se estabelecer um ponto de partida para averiguar como o cidadão percebe a contribuição da educação fiscal na formação cidadã e outros desdobramentos.

O gráfico 14 demonstra a distribuição das respostas para a afirmação contida na primeira afirmação, abaixo transcrita:

Gráfico 14 – Opinião quanto à importância do tema para formação social do indivíduo



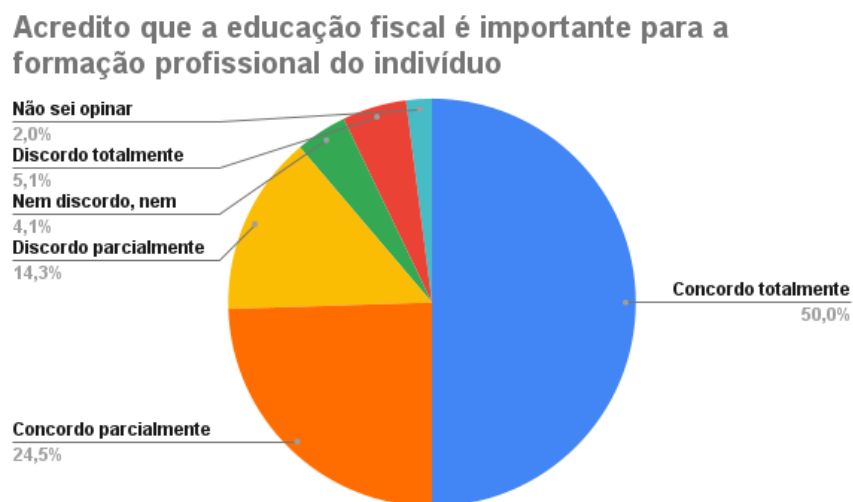
Fonte: dados da pesquisa

Conforme observa-se, mais da metade dos respondentes concorda plenamente que a educação fiscal é relevante para a formação social da pessoa;

observa-se, de igual modo, que 24,5% concorda parcialmente com a afirmação. Poucos respondentes discordaram totalmente da afirmação, sendo um percentual ínfimo de 4% que discordou totalmente e aproximadamente 11%, parcialmente.

Importante papel a educação fiscal exerce também na vida profissional do indivíduo, pois além de envolver o aspecto acerca do controle social, pode influenciar no conhecimento agregado ao ambiente de trabalho, como por exemplo entender a carga tributária incidente sobre na empresa em que trabalha etc.. O gráfico 15 traz o resultado da afirmativa 2, abaixo transcrita.

Gráfico 15 - Opinião quanto à importância do tema para formação profissional do indivíduo



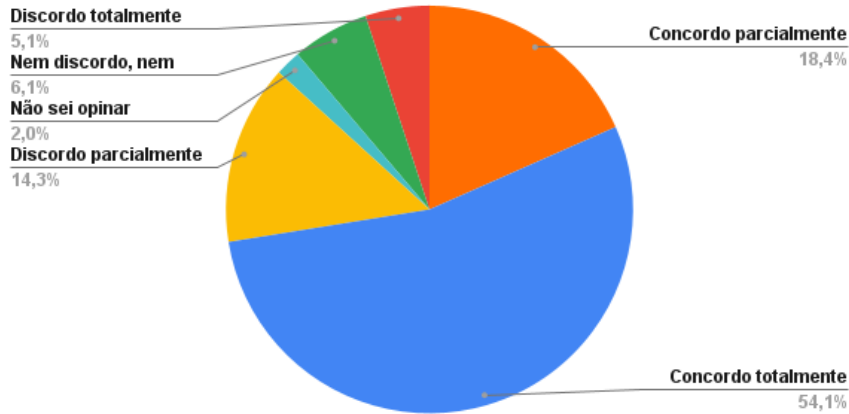
Fonte: dados da pesquisa

A maioria dos respondentes concorda com a afirmação, sendo que 50% concorda totalmente e 24,5%, parcialmente. Uma quantidade irrisória (cerca de 5%) discordou totalmente da afirmação e 14,3% discordou parcialmente.

Conforme exposto na parte teórica desse trabalho, acredita-se que o tema em comento deve ser tratado já na educação básica, como forma de preparar as futuras gerações para o cumprimento das obrigações fiscais com o conhecimento necessário para fiscalizar a atuação governamental em prol da coletividade. Nesse viés, o gráfico abaixo refere-se ao resultado obtido na terceira afirmativa da questão acerca da educação fiscal.

Gráfico 16 - Opinião sobre a educação fiscal ser iniciada no ensino básico

Acredito que a educação fiscal deveria ser iniciada no ensino básico



Fonte: dados da pesquisa

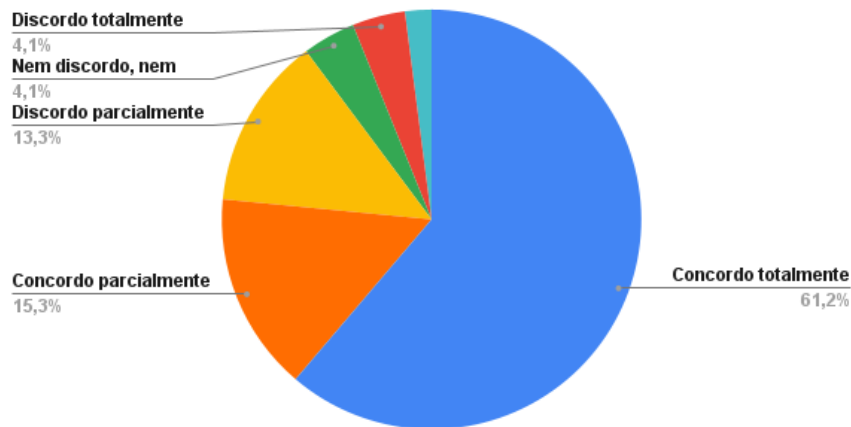
O resultado obtido em muito se assemelha ao da afirmativa anterior, sendo que, em valores agregados, 72,5% dos respondentes concordam que a educação fiscal deve ser iniciada no ensino básico. Percebe-se ainda que apenas 5% da amostra discorda totalmente e, um número um pouco mais elevado, 14,3% discorda parcialmente.

“O cumprimento fiscal é uma questão de cidadania e a Educação Fiscal é essencial como uma estratégia para construir uma sociedade melhor com a colaboração de todos” (Simões, 2016, p. 94). O ensino regular tem importante função como meio de proporcionar que a educação fiscal alcance as próximas gerações. Simões (2016) aponta o estudo exploratório realizado por Domitília Soares, em Portugal, (acerca da percepção da sociedade no que tange à fiscalidade naquele país) o qual aponta “pouca consciência cívica, no que respeita ao cumprimento das obrigações fiscais” (Soares, 2011).

Nesse sentido, aponta-se o resultado para a afirmativa abaixo reproduzida.

Gráfico 17 – Opinião sobre discussão escolar sobre tributos

Acredito que as escolas deveriam discutir mais sobre tributos



Fonte: dados da pesquisa

Conforme se verifica 76,5% das pessoas que compõem a amostra acredita ser importante a discussão sobre tributos no ambiente escolar, seja parcial ou totalmente favorável. Novamente, os que discordam totalmente representam uma quantidade pequena, representando apenas 4,1%.

Segundo descrito por Soares (2004, p.26):

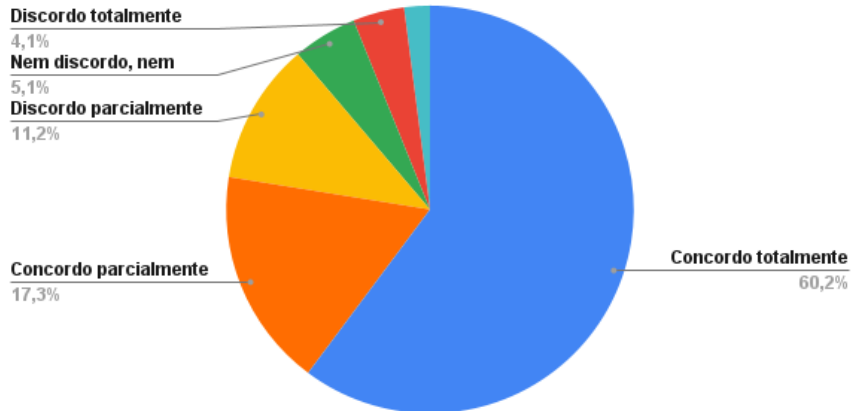
(...) cultura fiscal é um dos aspectos da cultura cívica, e um dos elementos integrantes da cidadania, que esclarece como se deve proceder, para satisfazer as necessidades públicas mais prementes, numa sociedade politicamente organizada, que tem de alcançar metas colectivas, numa articulação de múltiplos interesses individuais e colectivos, ora em convergência, ora em divergência. **A cultura fiscal de um país inclui o nível de conhecimentos que os cidadãos têm das normas fiscais** e da sua capacidade para o exercício da prática impositiva, **mas não se limita a eles.** (Grifos não constantes no original)

Para o referido autor a cultura fiscal, nessa incluída o termo educação fiscal, é um dos aspectos que integram a cidadania e remete a um conjunto de ideias, valores e atitudes que orientam e instigam a conduta dos cidadãos (Soares, 2004).

Segundo se verifica no gráfico 18, aproximadamente 80% dos respondentes acredita que o conhecimento sobre tributos é importante para a formação cidadã, sendo que apenas 4,1% discorda totalmente da afirmação.

Gráfico 18 - Opinião quanto à importância do tema para formação cidadã

Penso que o conhecimento básico sobre tributos é importante para a formação cidadã.



Fonte: dados da pesquisa

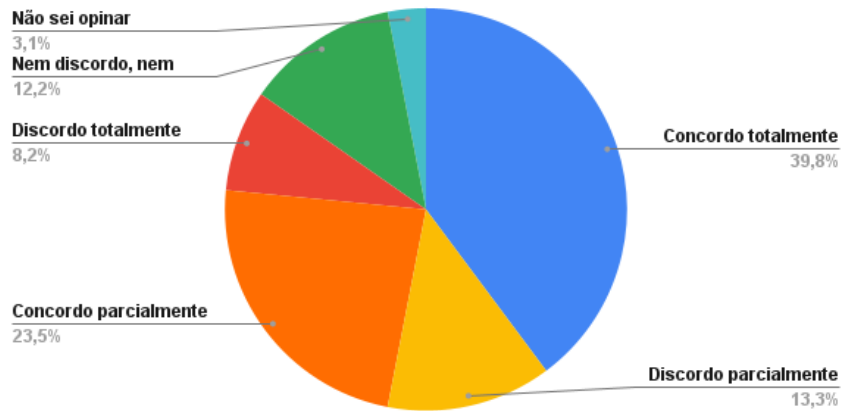
A sociedade atual adota como um dever fundamental do indivíduo o pagamento de tributos, como meio para a geração de recursos a fim de prover a manutenção da sociedade como um bem coletivo. Ora, o indivíduo toma sua responsabilidade para com o coletivo à medida que contribui através dos tributos para a consecução de objetivos comuns.

Paulsen (2008) explica que:

“...a tributação não constitui propriamente uma concessão da sociedade em favor do estado, tampouco uma exigência unilateral deste, mas, sim, **instrumento da própria sociedade no sentido de viabilização da manutenção da máquina pública estruturada conforme os anseios desta mesma sociedade(...)**. Daí o surgimento da noção de que a obrigação de pagar tributos constitui dever fundamental do indivíduo, responsável que é pela manutenção da sociedade que integra.” (Grifos não constantes no original)

A última afirmação do questionário aplicado na pesquisa indaga os cidadãos lajeadenses acerca da importância dos tributos para a manutenção da sociedade. Os resultados são observados no Gráfico 19.

Gráfico 19 - Opinião sobre arrecadação e manutenção da sociedade

Acredito que os tributos arrecadados contribuem para a manutenção da sociedade

Fonte: dados da pesquisa

Os dados dão conta de que o número de cidadãos que concordam totalmente com a afirmação declinou cerca de 20%, em comparação quando questionados acerca da contribuição acerca de tributos para a formação cidadã.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 assevera no artigo 205 que a educação é um direito de todos, é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada pela sociedade com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Depreende-se do texto constitucional a preocupação do legislador constituinte pela busca ao exercício efetivo da cidadania.

Para muito além dos direitos, em um estado democrático de direito, o cidadão possui deveres a serem cumpridos os quais garantem a harmonia e o sustento da coletividade. Nesse viés, primordial para o Estado é auferir recursos por meio do seu poder de império através dos tributos. Busca-se mais que impor uma obrigação ao cidadão ao recolher os tributos devidos, mas incentivá-lo a fazê-lo de uma forma consciente, transparente e cívica. A educação fiscal vem emergindo como um meio de promoção da consciência cívica; longe está, porém, de atingir seu pleno papel na vida dos brasileiros.

O presente estudo procurou observar como o nível de conhecimento acerca dos tributos e da educação fiscal têm repercussão na participação dos municípes da cidade de Lajeado sobre o orçamento público. No decorrer deste estudo observou-se que, em geral, a população lajeadense tem consciência da importância do tema educação fiscal no contexto da formação cidadã do indivíduo; conclui-se, porém, dado o resultado da amostra, que o raso conhecimento acerca dos instrumentos de cidadania ativa e controle social (notadamente audiências públicas dentre outros) afeta diretamente a participação do cidadão na promoção de políticas públicas, bem como a ideal fiscalização dos recursos públicos arrecadados.

Em relação ao perfil sociodemográfico dos cidadãos lajeadenses percebe-se que o fator econômico não reflete com clareza a relação cidadão-estado no que tange ao recolhimento de impostos. Isso posto, um terço dos municípes possui renda relativamente alta o que não interferiu, em grande proporção, na melhora dos índices acerca do conhecimento relativo à educação fiscal.

As limitações da pesquisa têm relação direta com o número relativamente baixo dos cidadãos participantes, dado que o município em questão possui

atualmente cerca de noventa mil habitantes, dificultando assim a extrapolação como ferramenta estatística sobre a amostra. Sugere-se que estudos posteriores, com base na temática em questão e envolvendo o município pesquisado, realizem o levantamento junto às escolas de ensino fundamental e médio acerca da percepção dos docentes e estudantes envolvendo o tema, como meio de averiguar o quanto o ensino básico tem difundido o assunto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Receita Federal. Coordenação-Geral de Política Tributária. Estudos Tributários Carga Tributária no Brasil - 2002. Brasília, abril 2003.

_____. Governo Federal. Ministério Da Economia. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/sic#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20de%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20ao,fazer%20um%20pedido%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o. Acesso: julho de 2022.

BORDIN, Luis Carlos Vitali. **A origem dos tributos:** estudos econômico-fiscais. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Fazenda, Departamento da Receita Pública Estadual, Divisão de Estudos Econômico-Tributários, ano 8, 2002.

BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana:** entre os direitos e deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

CIRQUEIRA, Cláudio Martins; PEREIRA, Clesia Camilo. **Educação Fiscal nas Universidades Brasileiras e Estrangerias:** uma Avaliação das Ementas do Curso de Ciências Contábeis. XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, 2019.

CORRÊA, Antônio. **Dos crimes contra a ordem tributária: comentários à Lei no 8.137/90.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

DE OLIVEIRA, Ana Cleiane Carneiro, & DE SOUSA de Fernando José Pires. **Avaliação do programa de educação fiscal:** desafios, limites e vivências da prática docente. 15 anos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará, 362-378,(2014). Disponível em: <http://www.fundacaosintaf.org.br/arquivos/files/publicacoes/memorias.pdf>

ESTÉVEZ, Alejandro M; ESPER, Suzana C. **Ciudadanía fiscal y nuevas formas de relación entre contribuyentes y administración tributaria. Administración Federal de Impuestos.** Revista de Ciencias Económicas y Estadísticas-SaberEs. N° 1 (2009). 63-74. Sección Artículos. Disponível em: <http://www.fcecon.unr.edu.ar/revista/index.php/revista/article/view/5/37>

FERREIRA BORGES, Erivan., MATIAS PEREIRA, José. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade,** ISSN 1981-8610, Brasília, v.8, n.4, art. 6, p. 437-453, out./dez. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 44. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GANGL, Katharina, TORGLER, Benno, KIRCHLER, Erich, & HOFMANN, Eva. **Effects of supervision on tax compliance: Evidence from a field experiment in Austria.** *Economics Letters*, 123(3), 378-382, (2014).

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Albertina Silva Santos. **Uma Contribuição ao Marketing Social e a Educação Fiscal no Brasil: Análise por meio de casos múltiplos.** 2008. 358f. Tese (Doutorado) – Universidad de Extremadura. Badajoz. Espanha, 2008.

LOBO, María Luisa Delgado; PARAMIO, Marta Fernández-Cuartero; GARCIA-VERDUGO, Ascensión Maldonado; MUNIO, Concepción Roldán & GARCIA, María Luisa Valdenebro. **La Educaion Fiscal en Espana.** Instituto de Estudios Fiscales. Madrid. Espanha, 2005.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009a.

_____, **Financas Publicas: A politica orcametaria no Brasil.** (5a ed.) Sao Paulo: Atlas, 2009b.

MOREIRA, Diogo de Figueiredo; **Mutações do direito administrativo.** 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 41.

_____, **Direito da participação política: legislativa, administrativa, judicial:** (fundamentos e técnicas constitucionais da legitimidade), Rio de Janeiro: Renovar, 1992, p. 129.

MUSGRAVE, Richard A.. & MUSGRAVE, Peggy B. **Financas Publicas: Teoria e Pratica.** Sao Paulo: Campus, (1980) Observatório Social do Brasil. **Educação fiscal é tema de palestra em gramado.** Disponível em: <http://osbrasil.org.br/educacao-fiscal-e-tema-de-palestra-em-gramado>.(2015). Acesso: julho de 2022.

PALMEIRA, Lidiane Reghin. (2019). **Educação Fiscal: uma percepção dos alunos do terceiro ano do ensino médio de uma escola pública localizada no Sul de Minas Gerais.** Disponível em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/piepex/bancoTCP>

PAULSEN, Leandro;. **Curso de direito tributário.** 1ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado.2008. p.17.

RUA, Maria das Graças. **Estado, governo e administração pública.** Brasília: Esaf., 2000. texto não publicado.

SACCHETTO, Cláudio. **O dever de solidariedade no direito tributário: o ordenamento italiano.** In: *Solidariedade social e tributação.* Coordenado por Marco Aurélio Greco e, Marciano Seabra de Godoi. São Paulo: Dialética, 2005, p. 9 - 52.

SAINZ BUJANDA, Fernando. **Teoría de la educación tributaria**. Hacienda y Derecho. Instituto de Estudios Políticos. 9(24), pp. 343-500. (1967).

SIMÕES, Luísa Maria Gaspar, **Educação fiscal - um contributo para uma política de cidadania fiscal**. Instituto Politécnico de Lisboa. Lisboa, 2016, p.94. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/8435>.

SMOLKA, Martim O.; DE CESARE, Cláudia M. **Property tax and informal property: the challenge of third world cities**. In: MCCLUSKEY, W. J.; CORNIA, G. C.; WALTERS, L. C. (Ed.). *A primer on property tax: administration and policy*. Oxford, United Kingdom: Blackwell Publishing Ltd, 2013. p. 141-170.

SOARES, Domitília Diogo, “**Educação Fiscal em Portugal, Que Futuro?**”, Seminário Internacional organizado pela GEOTA, sobre Reforma Fiscal ambiental em Portugal, ocorrido em Lisboa em 19 de abril, de 2011.

_____, Domitília Diogo – **Percepção Social da Fiscalidade em Portugal – Um estudo exploratório**. Depósito Legal nº 209731/04. Coimbra: Almedina, 2004.

STIGLITZ, Joseph E. **Economics of the Public Sector**. (3a. ed.) New York: Norton & Company. (1999).

APÊNDICE A

PESQUISA SOBRE TRIBUTAÇÃO EM NÍVEL MUNICIPAL

1. Qual a sua idade:

- Entre 16 e 18 anos
 Entre 18 e 21 anos
 Entre 21 e 28 anos
 Entre 28 e 35 anos
 Maior de 35 anos

2. Qual sua renda familiar bruta mensal:

- Menos de R\$ 1.100
 Entre R\$ 1.100 e R\$ 2.000
 Entre R\$2.000 e R\$ 3.000
 Entre R\$ 3.000 e R\$ 5.000
 Mais de R\$ 5.000

3. Você conhece algum destes impostos? (ou já ouviu falar)

Impostos	Esse imposto é			
	Federal	Estadual	Municipal	Não sabe
IPTU (Imposto sobre propriedade territorial urbana)				
ITBI (Imposto sobre transmissão de bens Imóveis e direitos relativos)				
ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza)				
IPVA (Imposto sobre veículos automotores)				
IOF (Imposto sobre operações Financeiras)				
ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços)				
ITCMD (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens ou Direitos)				
Outro. Especifique _____				

4. Como você avalia as informações existentes sobre impostos e taxas no município de Lajeado-RS:

(Assinalar somente uma resposta)

1. Muito ruins
 2. Ruins
 3. Regulares
 4. Boas
 5. Muito boas

5. Como você se informa sobre os assuntos relativos a impostos (novos impostos, mudanças, valores, etc.)

1. Televisão
 2. Rádio
 3. Jornais em meio impresso
 4. Jornais digitais
 5. Revistas
 6. Redes sociais
 7. Sites da Internet
 8. Amigos, parentes, colegas ou conhecidos
 9. Contador / serviços de contabilidade
 10. Órgãos fazendários (Ministério da Fazenda, posto da receita Federal, Secretaria da Fazenda, etc.)
 11. Outros. Especifique _____
 12. Não costuma se informar

6. Você Conhece (Ler as alternativas e registrar 1 (Sim) ou 2 (Não)):

- Serviços governamentais de informações aos cidadãos (SICs)
 Portais da transparência (sites com informações e dados dos recursos públicos)
 Lei de Acesso à Informação – LAI
 Orçamento participativo
 Observatórios sociais

7. Você já utilizou ou já participou de (use 1 para "sim" e 2 para "não"):

- Audiência pública
- Conselhos de políticas públicas (ex.: de educação, de saúde, da criança e do adolescente, etc.)
- Denúncia ao Ministério Público ou outros órgãos de controle
- Manifestações populares

8. Farei algumas perguntas e você deverá marcar se concorda (total ou parcialmente), discorda (total ou parcialmente), não concorda, nem discorda ou não sabe responder.

Frase	CONCORDA		Não concorda, nem discorda	DISCORDA		Não sabe
	TOTAL	PARCIAL		TOTAL	PARCIAL	
O governo gasta mais que arrecada						
O governo desperdiça muito dinheiro						
A qualidade dos serviços públicos depende da arrecadação dos tributos						
O governo precisa aumentar os impostos para melhorar os serviços públicos.						
As despesas do governo são muito altas por isso é preciso arrecadar mais.						
A população sabe em que áreas são aplicados os recursos arrecadados.						
Os impostos contribuem para diminuir a desigualdade social no país.						

9. A partir dessa seção abordaremos o tema “educação fiscal”.

A Educação Fiscal é uma abordagem didático-pedagógica que visa compartilhar conhecimentos e interagir com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos públicos (ESAF, 2014).

Para cada uma das frases abaixo marque uma resposta da coluna:

Frase	Concorda		Não concorda, nem discorda	Discorda		Não sei
	TOTAL	PARCIAL		TOTAL	PARCIAL	
Acredito que a educação fiscal é importante para a formação social do indivíduo						
Acredito que a educação fiscal é importante para a formação profissional do indivíduo.						
Acredito que a educação fiscal deveria ser iniciada no ensino básico						
Acredito que as escolas deveriam discutir mais sobre tributos						
Penso que o conhecimento básico sobre tributos é importante para a formação cidadã.						
Acredito que os tributos arrecadados contribuem para a manutenção da sociedade						